



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3316 Quinta - feira, 25 de Setembro de 2014. **Suplemento**

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.230, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a ALIENAR mediante LEILÃO, uma área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como **ÁREA 2A**, localizada no loteamento denominado "**SETOR RODOVIÁRIO**", matrícula RGI Local n. 108641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, situada na zona urbana desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALIENAR mediante LEILÃO, uma área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como **ÁREA 2A**, localizada no loteamento denominado "**SETOR RODOVIÁRIO**", matrícula RGI Local n. 108641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, situada na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações.

Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWQ-M-3301, de coordenadas N 8.180.678,831 m. e E 748.905,966 m., situado em comum com terras da Área - 01; deste, segue confrontando com terras da Área - 01, propriedade de Jones Antônio Pagno, Ailton das Neves, Geraldo José Gerino e Edna Novais da Silva, matrícula nº 107588 do R.G.I de Rondonópolis-MT, com azimute de 123°10'50" e distância de 135,31 m., até o vértice AWQ-M-3402, de coordenadas N 8.180.604,781 m. e E 749.019,210 m.; deste segue confrontando com terras da Área 02 Remanescente da matrícula nº 108.366, com azimute de 216°27'28" e distância de 121,81 m., até o vértice AWQ-M-3326, de coordenadas N 8.180.506,813 m. e E 748.946,830 m.; deste, segue confrontando com a Rua Bulgária do Loteamento Setor Rodoviário, com azimute de 216°27'28" e distância de 77,45 m., até o vértice AWQ-M-3327, de coordenadas N 8.180.444,521 m. e E 748.900,807 m.; deste, segue confrontando com terras da Área 04, de propriedade da Laranjal Agropastoril S/A, matrícula nº 50.490 do R.G.I de Rondonópolis-MT, com azimute de 302°51'27" e distância de 135,04 m., até o vértice AWQ-M-3328, de coordenadas N 8.180.517,790 m. e E 748.787,367 m.; deste, segue confrontando com terras da Área - 01, propriedade de Jones Antônio Pagno, Ailton das Neves, Geraldo José Gerino e Edna Novais da Silva, matrícula nº 107588 do R.G.I de Rondonópolis-MT, com azimute de 36°22'11" e distância de 200,00 m., até o vértice AWQ-M-3301, de coordenadas N 8.180.678,831 m. e E 748.905,966 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - O valor mínimo de alienação da área descrita no art. 1º deverá ser estipulado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

Art. 3º - O edital contendo as regras do leilão, inclusive as possíveis formas de pagamento do lance, será publicado ao menos por 2 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 4º - Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da arrematação.

Art. 5º - A Escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que pagas as parcelas, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 8.155 de 18 de julho de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegert Duarte
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamília Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmonides Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 17.210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia VALDECIR FELTRIN para atuar como Leiloeiro do Município de Rondonópolis/MT, para proceder ao Leilão Público n° 001/2014 de Bem Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Leiloeiro, VALDECIR FELTRIN, para proceder ao LEILÃO PÚBLICO N° 001/2014 DE BEM IMÓVEL, desta Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

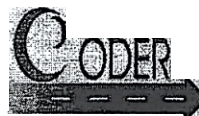
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária

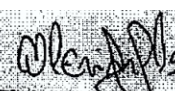
NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 13:30 horas em 1ª convocação com *quorum* legal e as 14:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: **03 de Outubro de 2.014**, em observância ao conseqüente 26, §2º do Estatuto Social, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) - Apreciar e deliberar acerca do(s) pretendente(s) a ocupar o Cargo de Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- 2) Demais assuntos de interesse da Companhia.

Rondonópolis, 24 de Setembro de 2.014.


Edmilson Alves Bizerra
Presidente do Conselho de Administração

Em
Branco

Em
Branco